

Bolsista de Iniciação Científica: Jorge Armino Aguiar Varaschin

(acadêmico de Economia, contato: j_varaschin@yahoo.com.br)

Orientador: Professor Dr. Pedro Cezar Dutra Fonseca

Desenvolvimentismo no Brasil: suas Instituições, suas Idéias, sua História

INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho é a análise, através do estudo da Carta de 1934, das continuidades e descontinuidades verificadas na ordem econômica, política e institucional do período, considerado como de afirmação do Estado desenvolvimentista brasileiro. Através de políticas deliberadas, o crescimento foi induzido pelo intervencionismo governamental, incrementando a industrialização substitutiva de importações e a diversificação da produção agrícola e das exportações. Há impulso, assim, à transição de uma sociedade agrária e exportadora para outra, urbana e industrial, afirmando-se a ordem social competitiva.

Nesse sentido, ganha realce o estudo do desfecho desse processo, na medida em que resulta na construção do *Brasil moderno*. Trata-se da transformação psicossocial do país e sua inserção no padrão comumente chamado de *sociedade industrial*. A Carta de 1934 é tida como um dos primeiros momentos dessa etapa, posto que parte de um movimento mais amplo de transformação da sociedade brasileira, com a criação e o reconhecimento, pelo Estado, de novas leis, regras, instituições e valores, com profundas consequências econômicas, políticas, sociais e culturais.

MARCO TEÓRICO

Metodologicamente, dois pontos adquirem significativa relevância, na medida em que constituem a linha teórica à qual o trabalho vincula-se: um ligado à possibilidade de construção de uma totalidade histórica a partir da constituição das tendências que dão ênfase ao processo histórico do período analisado, necessariamente vinculado à dinâmica de uma sociedade de classes; outro referente à possibilidade da análise ideológica através do estudo dos elementos formadores de um discurso específico.

É a partir desses dois pontos que forma-se o marco teórico aqui utilizado: o primeiro vinculado ao conceito de Revolução Burguesa brasileira, tratado por Florestan Fernandes em *A Revolução Burguesa no Brasil*; e o segundo ligado ao discurso como ideologia de Ernesto Laclau em seu *Política e Ideologia na Teoria Marxista*.

Referências Bibliográficas:

FLORESTAN, Fernandes. *A Revolução Burguesa no Brasil*: ensaio de interpretação sociológica. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.
LACLAU, Ernesto. *Política e Ideologia na Teoria Marxista*: capitalismo, fascismo e populismo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

INTERPRETAÇÃO

No início da década de 1930 inicia-se no Brasil o processo de *industrialização restringida*, na qual a acumulação industrial se autonomiza frente aos grilhões anteriormente impostos pela acumulação cafeeira. Desse modo, desenvolve-se principalmente no setor de bens de consumo não duráveis, impulsionada pela baixa capacidade de importar, pela desvalorização cambial e as medidas anti-cíclicas estabelecidas pelo governo federal. Destaca-se, nesse ponto, a tendência para o desenvolvimento econômico do período, qual seja, a possibilidade da industrialização nacional como nova etapa no movimento de constituição do capitalismo brasileiro. Aos níveis ideológico e político, 1930 marca a formação de um novo bloco de poder nacional encabeçado por Vargas, que, a partir de então, estabelece os primeiros elementos formadores de uma nova ideologia capaz de contrapor ao liberalismo da burguesia agrária paulista. Gesta-se, assim, o desenvolvimentismo, centrado, basicamente, em um novo sujeito interpelado: *“nós enquanto brasileiros”*.

A CONSTITUIÇÃO DE 1934

Representa algo tão novo quanto o processo de que emana, nas quais as descontinuidades que apresenta e que representa são vistas de maneira a reconstruir o movimento da qual é resultado. Nesse contexto, a Carta de 1934 lança luz sobre a *consciência* dos governantes de que viviam um novo período, marcado por profundas descontinuidades com o anterior, formulada a partir de um novo entendimento sobre a finalidade da ação estatal e da dinâmica em que a relação entre Estado e economia está assentada. Assim, podemos vê-la através dos dois primas já dispostos: *intervenção estatal e centralização política*.

O primeiro aspecto refere-se a unificação da justiça nela estabelecida e a criação de um novo Código Eleitoral a nível nacional. Já o segundo liga-se à possibilidade gerada para a intervenção estatal na economia, principalmente naquilo que se refere à exploração do subsolo brasileiro.

Desse modo, a importância da Constituição de 1934 se estabelece na medida em que apresenta os elementos de ruptura com o período anterior, os quais ensejaram uma nova concepção de mundo, dando veia a uma nova forma de pensar e concretizar a relação entre Estado e sociedade. A busca do “novo” materializa-se em propor uma nova dinâmica histórico-social, o que lhe empresta seu caráter de *originalidade*.